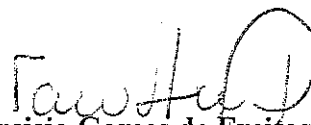


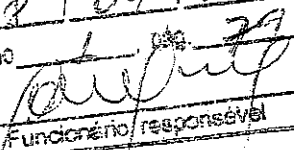
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

PORTARIA Nº 358 DE 17 DE abril DE 2012.

O DIRETOR EXECUTIVO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, tendo em vista o disposto no art. 5º, inciso XXIV, da Constituição Federal; inciso IX, do art. 82, da Lei n. 10.233, de 05/06/2001; inciso XIX, do art. 1º da Estrutura Regimental aprovada pelo Decreto n. 5.765, de 27/04/2006; art. 5º, alínea “i”, do Decreto-Lei n. 3.365, de 21/06/1941, e a competência que lhe foi subdelegada pela Portaria DG/DNIT n. 1035, de 10/10/2011, publicada no DOU de 11/10/2011, para exercer as atribuições constantes dos incisos III, IV e V, do art. 124, do Regimento Interno do DNIT, aprovado pela Resolução n. 10, de 31/01/2077, do Conselho de Administração do DNIT, publicada no DOU de 26/02/2007, e tendo em vista o constante no Processo Administrativo nº 50600.019993/2012-44, **RESOLVE:**

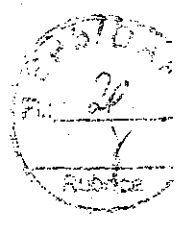
RENOVAR a Portaria n.º n.º 580, de 19 de abril de 2007, publicada no DOU de 20/04/2007, Seção I, página 109, que declara de utilidade pública, para efeito de desapropriação e afetação a fins rodoviários, terras e benfeitorias contíguas à faixa de domínio da BR-304/CE, trecho: Entr. BR-116 (Boqueirão do Cesário) – Div. CE/RN, Subtrecho: Entr. CE – 123 – Entr. CE-040, segmento km 46,0 – ponte sobre o Rio Jaguaribe, localizadas nos km 0+ 153,82 ao km 2 + 918,27, com uma extensão de 3,1 km, necessárias à execução do Projeto de Engenharia para melhoramentos em rodovia para adequação de capacidade e segurança da ponte sobre o Rio Jaguaribe, processo n.º 50600.001537/2003-57, aprovado pelo Coordenador-Geral de Desenvolvimento e Projetos/DPP/DNIT, através da Portaria n.º 153/2006, de 21 de novembro de 2006, conforme desenhos PEET – 0001/07 a PEET – 0005/07, que ficam depositados no Arquivo Técnico do DNIT.


Tarcísio Gomes de Freitas
Diretor - Executivo

Publicado no D. O. U. de	18/04/12
Seção	1
Funcionário responsável	

Carlos Augusto de Melo Gomes
Dir. DNIT 0195-6

20000.029993/12-44



Categoria Profissional: Trabalhadores nas indústrias químicas; farmacêuticas; preparação de óleos vegetais e animais (não consumíveis pelo ser humano); perfumaria e artigo de tocador; resinas sintéticas; sabão e velas; fabricação de álcool, etanol, bioetanol e biocombustível (não consumível pelo ser humano); explosivos; tintas e vernizes; fósforos; adubos e corretivos agrícolas; defensivos agrícolas, materiais plásticos (inclusive da produção de laminados plásticos e reciclagem plástica); matérias primas para inseticidas e fertilizantes; abrasivos; álcalis; petroquímica; lápis, canetas e material de escritório; defensivos animais e re-refino de óleos minerais; lubrificantes usados ou contaminados não consumíveis pelo ser humano.

Em 16 de abril de 2012

Pedido de registro sindical

A Secretária de Relações do Trabalho, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Nota Técnica nº 092/2012/AB/SRT/MTE e em virtude de decisão judicial proferida nos autos da Ação Ordinária nº 002599.74.2011.5.10.0016, em trâmite perante a 1ª Vara do Trabalho de Brasília-DF, considerando o preenchimento dos requisitos para a publicação do pedido de registro sindical, dá ciência do requerido pela entidade abaixo mencionada, ficando aberto o prazo de 30 (trinta dias), para que os interessados possam se manifestar nos termos da Portaria nº 188, de 05 de julho de 2007 e Portaria 186/2008 publicada no DOU em 14 de abril de 2008.

Table with 2 columns: Item and Description. Includes CNPJ, Abreviação, Base Territorial, and Categoria Econômica.

ZILMARA DAVID DE ALENCAR

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM MINAS GERAIS

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE Em 17 de abril de 2012.

Nº 8 - O Superintendente Regional do Trabalho e Emprego em Minas Gerais, tendo em vista o que consta no processo nº 46211.002125/2012-31 e os termos do despacho exarado no processo supracitado e usando da competência delegada pela Portaria da SRT/MTE nº 02, de 25 de maio de 2006, publicada na Seção 2 do Diário Oficial da União nº 102, de 30 de maio de 2006, homologa a Alteração do Plano de Cargos e Salários do Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais - CRCMG (Processo nº 46211.005321/2009-62), inscrito no CNPJ 17.188.574/0001-38, situado na Rua Cláudio Manoel, 639, Bairro Funcionários, CEP: 30.140-100, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, ficando expresso que qualquer alteração a ser feita no Quadro dependerá de prévia aprovação desta Superintendência.

Nº 9 - O Superintendente Regional do Trabalho e Emprego em Minas Gerais, tendo em vista o que consta no processo nº 46302.000152/2012-51 e os termos do despacho exarado no processo supracitado e usando da competência delegada pela Portaria da SRT/MTE nº 02, de 25 de maio de 2006, publicada na Seção 2 do Diário Oficial da União nº 102, de 30 de maio de 2006, homologa o Plano de Cargos e Salários da empresa Megacabos Indústria e Comércio de Cabos Especiais Ltda, inscrito no CNPJ 07.642.862/0001-67, situado na Rua Luiz Gonzaga de Rezende, 175, Bairro Beira-Rio, CEP: 37.545-000, na cidade de Capotoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, ficando expresso que qualquer alteração a ser feita no Quadro dependerá de prévia aprovação desta Superintendência.

Nº 10 - O Superintendente Regional do Trabalho e Emprego em Minas Gerais, tendo em vista o que consta no processo nº 46234.000248/2012-70 e os termos do despacho exarado no processo supracitado e usando da competência delegada pela Portaria da SRT/MTE nº 02, de 25 de maio de 2006, publicada na Seção 2 do Diário Oficial da União nº 102, de 30 de maio de 2006, homologa o Plano de Carreira Docente da Universidade José do Rosário Vellano - UNIFENAS, mantida pela Fundação de Ensino e Tecnologia de Alfenas - CONSUNI, inscrita no CNPJ 17.878.554/0001-99, situada na Rua Geraldo Freitas da Costa, 120, Bairro Cruz Preta, CEP: 37.130-000, na cidade de Alfenas, Estado de Minas Gerais, ficando expresso que qualquer alteração a ser feita no Quadro dependerá de prévia aprovação desta Superintendência.

Nº 11 - O Superintendente Regional do Trabalho e Emprego em Minas Gerais, tendo em vista o que consta no processo nº 46302.000482/2012-46 e os termos do despacho exarado no processo supracitado e usando da competência delegada pela Portaria da SRT/MTE nº 02, de 25 de maio de 2006, publicada na Seção 2 do Diário Oficial da União nº 102, de 30 de maio de 2006, homologa o Plano de Carreira Docente da Fundação de Ensino e Pesquisa de Itajubá, inscrita no CNPJ 21.041.264/0001-65, situada na Av. Dr. Antônio Braga Filho, 687, Bairro Varginha, CEP: 37.501-002, na cidade de Itajubá, Estado de Minas Gerais, ficando expresso que qualquer alteração a ser feita no Quadro dependerá de prévia aprovação desta Superintendência.

ALYSSON PAIXÃO DE OLIVEIRA ALVES.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/uaemcidade.html, pelo código 00012012041800079

Ministério dos Transportes

AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS DIRETORIA SECRETARIA-GERAL UNIDADE ADMINISTRATIVA REGIONAL DE MANAUS

DESPACHOS DO CHEFE Em 27 de fevereiro de 2012

Nº 9- 2012-UARMN - APLICA PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA A EMPRESA CIDADE TRANSPORTES LTDA.

O CHEFE DA UNIDADE ADMINISTRATIVA REGIONAL DE MANAUS-UARMN DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS-ANTAQ, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 6º da Resolução 635-ANTAQ de 20 de setembro de 2006 e com fundamento no art. 64-A inciso V do Regulamento Interno e art.26 da Resolução 987-ANTAQ de 2008, à vista dos elementos constantes do Processo nº 50306.003135/2011-21, resolve: 1. Aplicar a penalidade de ADVERTÊNCIA à empresa CIDADE TRANSPORTES LTDA, CNPJ nº 06.151.511/0001-90 com sede na Ave. Rodrigo Otávio, 3894 Japium - Manaus-AM CEP 69077-000, na forma do inciso I, do art. 78-A, da Lei 10.233, de 05 de junho de 2001, com a redação dada pela Medida Provisória nº 2.217-3, de 4 de setembro de 2001, considerando o inciso o art. 66 inciso I e art.68 da Resolução nº 987-ANTAQ, de 14 de fevereiro de 2008, por infração ao disposto no art. 24 inciso I da Resolução 1558-ANTAQ de 2009.

Em 6 de março de 2012

Nº 10 - 2012-UARMN - Aplica penalidade de multa a empresa J A Navegação Ltda

O CHEFE DA UNIDADE ADMINISTRATIVA REGIONAL DE MANAUS-UARMN DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS-ANTAQ, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 6º da Resolução 635-ANTAQ de 20 de setembro de 2006 e com fundamento no art. 64-A inciso V do Regulamento Interno e art.26 da Resolução 987-ANTAQ de 2008, à vista dos elementos constantes do Processo nº 50306.003417/2011-74, resolve: 1. Aplicar a penalidade de MULTA de R\$ 1.000,00 (um mil reais) a empresa J A NAVEGAÇÃO LTDA, CNPJ 23.027.535/0001-51 com sede na Ave. São José nº 23 - Presidente Kennedy - Manaus - AM CEP 69025-260 na forma do inciso I, do art. 78-A, da Lei 10.233, de 05 de junho de 2001, com a redação dada pela Medida Provisória nº 2.217-3, de 4 de setembro de 2001, considerando o inciso o art. 66 inciso I e art.68 da Resolução nº 987-ANTAQ, de 14 de fevereiro de 2008, por infração ao disposto no art. 20 incisos XXIII da Resolução 912-ANTAQ de 2007.

2. Esta penalidade entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

AGLAIR CRUZ DE CARVALHO

SUPERINTENDENTE DE NAVEGAÇÃO INTERIOR

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE

Nº 81/2012-SNI - O Superintendente de Navegação Interior da Agência Nacional de Transportes Aquaviários - ANTAQ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº 987-ANTAQ/2008, e Portaria-ANTAQ nº 68, de 29 de março 2012, à vista dos elementos constantes do Processo nº 50306.002679/2011-76 e do Recurso Administrativo interposto pela EMPRESA DE NAVEGAÇÃO TRIÂNGULO LTDA, CNPJ: 06.325.462/0001-65, com sede na Av. Mendonça Furtado, nº 2.440 - Sala B, Aldeia, Santarém/PA,

Resolve: conhecer do recurso e, no que se refere ao cometimento da infração prevista do inciso III do artigo 20 da Resolução nº 912-ANTAQ, de 23 de dezembro 2007, modificar a penalidade aplicada, convertendo-a em pena de ADVERTÊNCIA; e manter a penalidade de multa pecuniária no valor de R\$ 900,00 (novecentos reais) no que se refere ao cometimento de infração prevista no inciso IV da referida Resolução.

ADALBERTO TOKARSKI

DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

PORTARIA Nº 355, DE 17 DE ABRIL DE 2012

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 21, de Estrutura Regimental da Autarquia, aprovada pelo Decreto nº 5.765, de 27 de abril de 2006, publicado no D.O.U. de 28/04/2006, e o Art. 124, do Regulamento Interno da Autarquia, aprovado pela Resolução nº 10, de 31 de janeiro de 2007, publicado no D.O.U. de 26/02/2007, considerando o DESPACHO/PFE/DNIT Nº 00646/2010, de 10 de setembro de 2010, e, após aprovação do Relatório da DIREX nº 26/2012, pela Diretoria Colegiada em Reunião do dia 24 de fevereiro de 2012, constante da Ata nº 07/2012, nos termos do processo administrativo nº 50600.030100/2011-31, resolve:

Art. 1º - Revoga-se a Portaria nº 233, de 08 de março de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 09/03/2012, Seção 1, Pág. 81.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

JORGE ERNESTO PINTO FRAXE

DIRETORIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 356, DE 17 DE ABRIL DE 2012

O DIRETOR EXECUTIVO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES-DNIT, tendo em vista o disposto no art. 5º, inciso XXIV, da Constituição Federal; inciso IX, do art. 82, da Lei nº 10.233, de 05/06/2001; inciso XIX, do art. 1º da Estrutura Regimental aprovada pelo Decreto nº 5.765, de 27/04/2006; art. 5º, alínea "II", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21/06/1941, e a competência que lhe foi subdelegada pela Portaria DG/DNIT nº 1035, de 10/10/2011, publicada no D.O.U. de 11/10/2011, para exercer as atribuições constantes dos incisos III, IV e V, do art. 124, do Regulamento Interno do DNIT, aprovado pela Resolução nº 10, de 31/01/2007, do Conselho de Administração do DNIT, publicada no D.O.U. de 26/02/2007, e tendo em vista o constante no Processo Administrativo nº: 50612.000013/2012-09, resolve:

Declarar de utilidade pública, para efeito de desapropriação e afetação a fins rodoviários, áreas de terras e benfeitorias abrangidas pela faixa de domínio de 80 metros na Implantação e Pavimentação da Rodovia BR-080/GO. Trecho: Entr. BR-251(A) (Div. DE/GO) - Entr. GO-244(B) (Div. GO/MT) (Luiz Alves), subtrecho: Entr. GO-154 - Entr. GO-164(A)241 (GO/244(A) (São Miguel do Araguaia), segmento: Km 293,0 - Km 363,0, extensão: 70,0 Km, lote 01, entre as estacas 0+0,00 a 3500+0,00, PNV 080BG00232 a 080BG00240 e em conformidade com o Projeto Executivo de Engenharia para Implantação e Pavimentação do Remanescente de Rodovia, aprovado por meio da Portaria nº 205, de 02 de dezembro de 2011, do Superintendente Regional Substituto no Estado de Goiás e Distrito Federal, usando da competência delegada pelo Diretor Geral do DNIT, através da portaria nº 564, de 25 de maio de 2010, publicada no Boletim Administrativo nº 21 de 24 a 28 de maio de 2010, conforme relatório de análise de aprovação de projeto à fls 87 do processo nº 50612.003845/2008-21, e os seus desenhos PEET nº 202/12 e PEET Nº 248/12, fls GM 02 - GM 48, que ficam depositados no Arquivo Técnico da Diretoria de Planejamento e Pesquisa do DNIT.

TARCÍSIO GOMES DE FREITAS

PORTARIA Nº 358, DE 17 DE ABRIL DE 2012

O DIRETOR EXECUTIVO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, tendo em vista o disposto no art. 5º, inciso XXIV, da Constituição Federal; inciso IX, do art. 82, da Lei nº 10.233, de 05/06/2001; inciso XIX, do art. 1º da Estrutura Regimental aprovada pelo Decreto nº 5.765, de 27/04/2006; art. 5º, alínea "II", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21/06/1941, e a competência que lhe foi subdelegada pela Portaria DG/DNIT nº 1035, de 10/10/2011, publicada no DOU de 11/10/2011, para exercer as atribuições constantes dos incisos III, IV e V, do art. 124, do Regulamento Interno do DNIT, aprovado pela Resolução nº 10, de 31/01/2007, do Conselho de Administração do DNIT, publicada no DOU de 26/02/2007, e tendo em vista o constante no Processo Administrativo nº 50600.019993/2012-44, resolve:

RENOVAR a Portaria nº n.º 380, de 19 de abril de 2007, publicada no DOU de 20/04/2007, Seção I, página 109, que declara de utilidade pública, para efeito de desapropriação e afetação a fins rodoviários, terras e benfeitorias contiguas à faixa de domínio da BR-304/CE, trecho: Entr. BR-116 (Bom Jardim do Ceará) - Div. CER/BA, subtrecho: Entr. CE-123 - Entr. CE-040, segmento km 46,0 - ponte sobre o Rio Jaguaribe, localizadas nos km 0+ 153,82 ao km 2+ 918,27, com uma extensão de 3,1 km, necessárias à execução do Projeto de Engenharia para melhoramentos em rodovia para adequação de capacidade e segurança da ponte sobre o Rio Jaguaribe, processo nº 50600.001537/2003-57, aprovada pelo Coordenador-Geral de Desenvolvimento e Projetos/DPP/DNIT, através da Portaria nº 153/2006, de 21 de novembro de 2006, conforme desenhos PEET - 0001/07 a PEET - 0005/07, que ficam depositados no Arquivo Técnico do DNIT.

TARCÍSIO GOMES DE FREITAS

Conselho Nacional do Ministério Público

SECRETARIA-GERAL

DESPACHOS DE 13 DE ABRIL DE 2012

Processo CNMP nº 0.00.000.000221/2012-20 Requerente: Rafael Pereira da Silva

DESPACHO

[...] Desta forma, tendo em vista a manifesta incompetência deste Conselho Nacional, archive-se o pedido nos termos do art. 39, § 6º, do Regulamento Interno.

No entanto, tendo em vista a situação relatada, encaminhe-se cópia dos autos ao Ministério Público do Estado de Minas Gerais, para conhecimento e adoção das providências cabíveis. Publique-se. Comunique-se à parte requerente.

CRISTINA SOARES DE OLIVEIRA E ALMEIDA NOBRE Procuradora Regional do Trabalho Secretária-Geml Adjunta do CNMP

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES
DIRETORIA - GERAL

PORTARIA N.º 580 DE 19 DE abril DE 2007.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES-DNIT, tendo em vista o disposto no Art. 5º, XXIV, da Constituição Federal, inciso IX, do artigo 82, da Lei nº 10.233, de 05/06/2001, inciso XIX do artigo 1º do Decreto nº 5.765/2006, artigo 5º letra "i", Decreto-Lei nº 3.365, de 21/06/1941, e a competência que lhe confere o artigo 21, inciso III e Parágrafo Único da Estrutura Regimental da Autarquia, aprovada pelo Decreto nº 5.765, de 27 de abril de 2006, publicado no D.O.U de 28/04/2006, e o artigo 124, inciso III e Parágrafo Único do Regimento Interno do DNIT, aprovado pela Resolução nº 10, do Conselho de Administração, publicada no D.O.U de 26/02/2007, e tendo em vista o constante no processo nº 50600.001607/2007-09, **RESOLVE:**

Declarar de utilidade pública, para efeito de desapropriação e afetação a fins rodoviários, terras e benfeitorias contíguas à faixa de domínio da **BR-304/CE**, trecho: Entr. BR-116 (Boqueirão do Cesário) – Div. CE/RN, subtrecho: Entr. CE – 123 – Entr. CE-040, segmento km 46,00 – ponte sobre o Rio Jaguaribe, localizadas nos km 0+153,82 ao km 2+918,27, extensão: 3,10 km, necessárias à execução do Projeto de Engenharia para melhoramentos em rodovia para adequação de capacidade e segurança da ponte sobre o Rio Jaguaribe, processo nº 50600.001537/2003-57, aprovado pelo Coordenador-Geral de Desenvolvimento e Projetos/DPP, através da Portaria nº 153/2006, de 21 de novembro de 2006, conforme desenhos PEET – 0001/07 a PEET – 0005/07, que ficam depositados no Arquivo Técnico do DNIT.

Mauro Barbosa da Silva
Diretor Geral

PUBLICAÇÕES	
B. A. nº	____/____/____
De	____/____/____
Funcionário Responsável	

Publicado no D. O. U. de	
20 / 04 / 07	
Seção	01, pág. 109
Funcionário responsável	

Leone Santos Rigaud
Mat. DNIT nº 202-9